



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 16/2023 - PROAD (10.46)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 15 de junho de 2023.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu CHARLES ALBINO SCHULTZ, Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, instruída com fundamento no inciso III, alínea “f” do caput do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021 que visa a participação de servidoras da Audin no 56º FONATEC – *Benchmarking*: O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria, conforme especificações, justificativas e procedimentos esquadrihados no processo administrativo de compras nº 23205.014032 /2023-96, bem como **aprovo**:

1. o Termo de Referência nº 70/2023 e respectivos anexos da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023:
  - 1.1. Estudo Técnico Preliminar nº 40/2023;
  - 1.2. Relatório de materiais e serviços com preços estimados;
  - 1.3. a Declaração de conformidade de preços;
  - 1.4. a dispensa da elaboração do Mapa de Riscos da contratação, conforme justificativa consignada pela equipe de planejamento;
  - 1.5. a dispensa da análise jurídica da contratação, com base no disposto no §5º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021;
  - 1.6. a presente Instrução processual de enquadramento.

*(Assinado digitalmente em 15/06/2023 11:23)*

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Processo Associado: 23205.014032/2023-96

